

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.
Data: 09-09-2010
Iniciada às: 10:00
Aprovada em minuta a 09-09-2010

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa e Financeira

- 1 - Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 26 de Agosto de 2010 - Para deliberação;
- 2 - Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Relatório de Actividades dos Serviços, de 20 de Agosto a 2 de Setembro de 2010 - Para conhecimento;
- 4 - Doação de livros - Informação n.º 36 da Biblioteca Pública Municipal - Para deliberação;
- 5 - Alienação de bens móveis (livros) - Informação n.º 39 da Biblioteca Pública Municipal - Para deliberação;
- 6 - Adeliçor - Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores - Órgãos Sociais ADELIAÇOR - Para deliberação;
- 7 - Minuta de Protocolo de Prémio por Mérito ao Melhor Aluno do 12.º ano (2009/2010), entre a Câmara Municipal da Madalena e a Escola Básica e Secundária da Madalena - Para deliberação;
- 8 - Proposta de suspensão do Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e ou Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal e do Regulamento que institui o Prémio por Mérito Desportivo «por classificação» e «por subida» dos Clubes, Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena - Para deliberação;
- 9 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 8 de Setembro - Para conhecimento;
- 10 - 11.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;
- 11 - 3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;

II. Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

A
J
H

II.1. Projectos de Arquitectura

- 1- José Orlando Medeiros da Silva - Processo n.º 031/1995 - Alteração (Telas Finais) - Para deliberação;
- 2 - José Carlos Pereira Neves - Processo n.º 026/2010 - Para deliberação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues.
- Vice-Presidente:** José António Marcos Soares
- Vereadores:** Hernâni Hélio Jorge
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Verificou-se a ausência, do Vereador Marco José Freitas da Costa.

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a Coordenadora Técnica da Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, o Assistente Técnico, Paulo Marcos, em substituição da Coordenador, a Técnica da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Maria Manuela Serpa, a Assistente Técnica, Maria Isabel Costa em substituição da Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, Jorge Manuel Pereira Rodrigues e secretariada pela secretária do Vice - Presidente, Helena Silva.

O Presidente deu início à reunião, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não havendo intervenções no período de antes da ordem do dia.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Deliberação n.º 383/2010 (09-09-2010)

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, a Vereadora Fernanda Medeiros e o Vereador Hernâni Jorge. Absteve-se o Vice-Presidente José António Soares.

2. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 384/2010 (09-09-2010)

- **Tomado conhecimento**

3. Apresentação do Relatório dos Serviços de 19 de Agosto a 03 de Setembro de 2010 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 19 de Agosto a 03 de Setembro de 2010, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 385/2010 (09-09-2010)

- **Tomado conhecimento**

4 - Doação de livros - Informação n.º 36 da Biblioteca Pública Municipal - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 036/2010, de 25 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Para cumprimento do disposto na alínea h) do art.º 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, abaixo se descrevem os livros doados a esta biblioteca durante o mês de Agosto do corrente ano, pela Sr.ª Inês Antunes Santa Ana, residente na Rua António José da Luz, lote D10, Rio de Mouro:*

- *Um trono para dois irmãos de Ana Maria Magalhães e Isabel Alçada*
- *Se não fossem os amigos... de Rosie Rushton*
- *Teodora e a poção secreta de Luísa Fortes da Cunha*
- *Tehanu o nome da estrela de Úrsula K. Le Guin*

Por serem livros de Literatura Juvenil, que não constam do nosso espólio, e que são de interesse para o nosso público habitual, propõe-se a aceitação das doações.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 386/2010 (09-09-2010)

- **Aprovar a doação dos livros.**

Deliberação tomada por unanimidade.

5 - Alienação de bens móveis (livros) - Informação n.º 39 da Biblioteca Pública Municipal - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 039/2010, de 25 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª, esta biblioteca recebeu para o seu acervo o espólio das duas Bibliotecas Itinerantes do Pico e Faial e da Biblioteca Fixa da Madalena, pertencentes à Fundação Calouste Gulbenkian. Ora, todo este acervo, embora de excelente qualidade, possui agora uma enorme quantidade de livros repetidos, ou seja, da mesma edição temos por vezes dez ou vinte livros iguais. Considerando que é uma quantidade de livros que nunca se encontram emprestados ao mesmo tempo, e assegurando-nos de que ficamos sempre com exemplares suficientes para empréstimo; Considerando a necessidade de espaço livre nas prateleiras com que nos defrontamos no nosso dia-a-dia nesta biblioteca; Considerando a necessidade de fazermos o desbaste da nossa colecção, e aproveitando esta altura em que estamos a proceder a um aturado trabalho de tratamento e informatização de todo o espólio; Considerando a boa qualidade dos livros e a sua boa conservação; Considerando a necessidade das bibliotecas da nossa ilha, e os pedidos de livros feitos pela Fundação Luiz Bernardo de Almeida, de Vale de Cambra (proc. Nº 31 – 10 registo de entrada nº4664 de 24/06/2010 e pela Associação Social e Cultural da Tór, de Loulé (registo de entrada nº 460 de 19/01/2010), ambas com projectos para implementação de bibliotecas comunitárias; No cumprimento do disposto na alínea e) do art.º 64º da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que refere o seguinte: "Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente: (...) Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei". Proponho a alienação por doação às Bibliotecas das Lajes e São Roque do Pico, e às Bibliotecas da Fundação Luiz Bernardo de Almeida (de Vale de Cambra) e Associação Social e Cultural da Tór (de Loulé), dos livros que se encontram nas condições acima referidas, conforme listagens enviadas em anexo.*", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 387 /2010 (09-09-2010)



candidata aos Órgãos Sociais da Adeliaçor, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 388/2010 (09-09-2010)

- **Autorizar a nomeação do presidente Jorge Rodrigues, a participar na lista candidata aos Órgãos Sociais da Adeliaçor.**

Deliberação tomada por unanimidade.

7 - Minuta de Protocolo de Prémio por Mérito ao Melhor Aluno do 12.º ano (2009/2010), entre a Câmara Municipal da Madalena e a Escola Básica e Secundária da Madalena - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º121/2010 de 03 de Setembro de 2010, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Após a leitura da informação supra mencionada e ora transcrita – “*Considerando a carta enviada pelo Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, Cardeal Costa Nunes, dando conhecimento de que existe uma aluna que completou o 12º Ano com a média final de 19 valores; Tendo em conta que o Protocolo para atribuição do prémio por mérito ao melhor aluno do 12º ano de escolaridade do concelho da Madalena, aprovado e celebrado entre a Câmara Municipal da Madalena e a Escola Cardeal em 2008, apenas produziu efeitos relativamente àquele ano; Entende-se que, caso seja intenção do Município atribuir prémio idêntico neste ano de 2010, poderá fazê-lo, nos termos da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, devendo aprovar novo protocolo para o efeito, cuja minuta se junta em anexo.*”, interveio o **Presidente** dizendo que, na altura, deveria ter sido um protocolo plurianual porque faz todo o sentido que um protocolo desta natureza, tendo a Câmara decidido instituir um prémio ao melhor aluno, ele deve-se revestir de carácter plurianual, e sempre que a Escola tenha alunos nesta situação. Tratando-se, concretamente, de uma aluna com média final de 19 valores, há necessidade de deliberação camarária. O valor em causa é de 2.500,00 euros, havendo sido considerado no orçamento. Ainda interveio o **Vice-Presidente** referindo a importância e concordando que seja plurianual, embora considerando que 2.500,00 euros não permite a um aluno terminar os seus estudos, torna-se uma importante ajuda para muitas famílias, atendendo aos tempos que correm, e por outro lado, é importante o Município reconhecer que na sociedade onde tem acção jurídica e administrativa, bem como obrigações do ponto de vista educativo, existem jovens que têm potencialidades e que podem vir a ser mais-valias para o próprio concelho.

Deliberação nº 389/2010 (09-09-2010)

- **Aprovar a minuta de Protocolo de Prémio por Mérito ao Melhor Aluno do 12º Ano com a Escola Básica e Secundária da Madalena.**

Deliberação tomada por unanimidade.

8 - Proposta de suspensão do Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e ou Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal e do Regulamento que institui o Prémio por Mérito Desportivo «por

classificação» e «por subida» dos Clubes, Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena - Para deliberação;

Foi apresentado verbalmente ao executivo, pelo Presidente Jorge Rodrigues, a Proposta de suspensão dos Regulamentos supra mencionados.

O **Presidente** começou por referir que com a entrada do Plano de Estabilidade e Crescimento e a retenção de verbas para o Serviço Nacional de Saúde, a Autarquia da Madalena perde, assim, uma receita de cerca de 300.000,00 euros para 2010. Tendo em conta que esta situação só foi conhecida no final do mês de Junho, já no corrente ano causa dificuldades em fazer o equilíbrio financeiro, sendo perceptível que nesta altura do ano, os compromissos financeiros da Autarquia já estejam todos assumidos. É uma situação apreensiva, sobretudo no respeitante à apreciação das contas de gerência por parte do Tribunal de Contas. Esta situação de surpresa a meio do ano, irá originar, no final, desequilíbrio entre receitas e despesas correntes e receitas e despesas de capital, considerando que o Tribunal de Contas estará sensibilizado no sentido de que esta situação se deve à alteração das regras a meio do ano económico. Existem duas formas de colmatar esta deficiência financeira. Uma é seguir a regra do PEC e aplicar impostos aos munícipes, não sendo essa a proposta apresentada, até porque já se ouviu que não resolveu nada tendo a despesa aumentado 6,3% em comparação com igual período do ano anterior, ou seja aplicar impostos não é solução. A solução será mesmo reduzir na despesa. Não vamos reduzir substancialmente nas obras porque elas são importantes para o futuro do nosso concelho, temos que redistribuir os apoios que são atribuídos às instituições concelhias, de forma a que elas prossigam e mantenham o objecto da sua constituição, mas evidentemente numa repartição de responsabilidades diferente da que existe neste momento. Por outro lado, e por existir dois regulamentos distintos de apoio às instituições, que foram criados em alturas diferentes, a corresponder aos objectivos definidos pela Autarquia para o desenvolvimento cultural e desportivo do concelho, é altura para conciliar estes dois sistemas de apoio num único regulamento municipal, facilitando o trabalho da própria autarquia. Portanto, embora verbais, são estes os fundamentos que dão origem à proposta de suspensão dos dois regulamentos.

O **Vereador Hernâni Jorge** disse ter algumas questões a colocar. Primeiro, por achar relevante às considerações seguintes, questionou se a proposta terá ou não efeitos retroactivos, pondo em causa os pedidos de apoio que até à data deram entrada no município, dizendo que tem conhecimento de alguns e que certamente haverá muitos mais que desconhece e alguns dos quais que ainda não foram objecto de apreciação e de deliberação por parte do município.

O **Presidente** esclareceu que não terá eficácia retroactiva, até porque os regulamentos definem o ano em que o apoio é atribuído, portanto, se eventualmente há algum pedido na Câmara que carece de deliberação e não a teve é porque não foi possível atribuir esse apoio, aliás como é referido nos regulamentos, sempre de acordo com a disponibilidade financeira da autarquia. Não haverá retroactividade em relação à suspensão dos regulamentos, tornando-se ineficazes na data da sua revogação por parte da Assembleia Municipal.

Mediante o esclarecimento do Presidente o **Vereador Hernâni Jorge** questionou se os pedidos referenciados numa reunião camarária recente estavam salvaguardados, dando como exemplo o pedido



O Vereador **Hernâni Jorge** contestou dizendo como é que se compreende que existam pedidos, alguns que reportam ao início do ano, que não foram submetidos a deliberação e que recentemente tenha havido um pedido de uma instituição, com carácter urgente, agendado para um período de antes da ordem do dia, que aparentemente esgotou a disponibilidade financeira do município e que passou à frente de todos aqueles que no âmbito dos prémios desportivos, tinham expectativas em função das classificações obtidas. Se esta situação faz sentido por parte da maioria do Executivo, para si não faz qualquer sentido, considerando que as expectativas legítimas criadas pelas instituições no âmbito do quadro em vigor não podem deixar de ser garantidas, asseguradas e salvaguardadas, na medida da possível disponibilidade do município, porque foram completamente esgotadas num apoio pontual e extraordinário a uma determinada instituição, esquecendo todas as outras. Disse tratar-se de uma má opção, sendo que uma pequena percentagem desse valor daria para satisfazer e corresponder às expectativas dessa instituição.

Esclarecido pelo Vereador **Hernâni Jorge** em que se referia ao apoio de 150.000,00 euros ao Futebol Clube da Madalena, o **Presidente** referiu não ser essa deliberação que compromete o apoio às outras instituições mas sim os 300.000,00€ retirados da autarquia para o orçamento de estado. Esta é que é a verdadeira questão. Colocaram-nos numa situação financeira que é a de não podermos manter estes regulamentos em vigor. Reafirmou que o corte surgiu a meio do ano e que se tal não tivesse acontecido, não estariam sequer a discutir este assunto, porque apesar das dificuldades financeiras da nossa e de todas as autarquias, nós temos o controlo financeiro da autarquia da Madalena, e as decisões que se tem tomado ao longo dos anos com base na preocupação de que é importante o presente mas não sendo o futuro menos, e não querendo comprometer esse futuro, portanto, as nossas decisões têm sempre o objectivo de garantir que os apoios às instituições, se reflectam directamente em mais-valia para o Concelho. Assim, a proposta trazida é para já, de suspensão, e depois, de reformulação dos regulamentos para ficarem de acordo com a nova situação financeira a que os municípios foram obrigados por decisão do Governo da República. Poderíamos ter trazido uma proposta de aumentar o preço da água e da recolha dos resíduos, aumento esse a reflectir-se nos munícipes. Não essa a solução. A solução é reequacionar as nossas receitas sem aumentar impostos, correspondendo ao nosso projecto de desenvolvimento concelho e aquela que é a expectativa das instituições do Concelho no seu todo.

Interveio o Vereador **Hernâni Jorge** dizendo que estava de acordo quanto aos considerandos referidos pelo Presidente. São fundamentais e importantes e que não é a primeira vez que tem esta reacção ao seu discurso. Aquando da apreciação do Plano e Orçamento referenciou esses aspectos, a necessidade e preocupação de se conter e de se reflectir sobre a aplicação que se faz dos dinheiros públicos. Também sempre defendeu que os regulamentos necessitariam de revisão, e quanto a isso congratula que venha a ser feita com o objectivo de criação de critérios mais razoáveis. Feita esta consideração, disse não poder aceitar e repudiava convictamente, que se traga a deliberação no período de antes da ordem do dia um apoio a um determinado clube que esgota as disponibilidades do município nestas matérias. Assim, pedidos de outros clubes, já aqui questionados e registados em acta, e já depois dessa deliberação, esclarecendo que existem negociações com um clube no sentido de apoiar obras e de rever as condições de apoio à actividade competitiva desse mesmo clube para a próxima época. Hoje o que é dito é contraditório com a questão que colocou quando se atribuiu apoios no âmbito de um dos regulamentos e que os pedidos que não foram submetidos a deliberação, vão ficar esquecidos com o prejuízo das expectativas que essas instituições têm, tratando-se duma questão que o preocupa e com a qual não pode estar de acordo com a proposta de suspensão dos regulamentos, com eficácia manifestamente retroactiva, sendo que não serão submetidos a deliberação, quanto mais não seja para indeferimento. Disse ainda que vale a pena esclarecer qual o critério de procedimento de apreciação, porque não tem a haver com a data de entrada nem com a calendarização de agendamento dos mesmos e aí está esclarecido quanto a essa matéria. Propôs que ficassem salvaguardados à apreciação os pedidos já efectuados, solicitando ao Presidente a possibilidade de facultar uma listagem que referenciasse os que deram entrada no âmbito

destes dois regulamentos e que ainda não foram deliberados, para que numa próxima reunião pudessem apreciar o respectivo impacto, isto, por uma questão de justiça e de legitimidade que assiste às instituições de terem uma resposta para as expectativas que criam dentro dum quadro regulamentar e até da prática que o município tem assumido ao longo do passado. Portanto, considerou que quando se diz que a partir de agora os regulamentos estão suspensos e que tem de haver um novo enquadramento financeiro, é dizer que o que não foi deliberado é para esquecer.

O **Presidente** repostou dizendo que essas eram palavras do Vereador Hernâni Jorge porque nunca as tinha proferido. Explicou que os regulamentos definem a forma como a autarquia apoia, porque o apoio às instituições não depende dos regulamentos. Muitos apoios da Autarquia foram dados ao longo dos anos com base na Lei 5-A. Esta dá a possibilidade de apoiar as instituições, independentemente dos regulamentos e sempre que esse apoio seja do interesse municipal. Portanto a suspensão dos regulamentos não inviabiliza a atribuição de apoios financeiros. Quando o Presidente da Câmara tem uma reunião com o responsável de um clube, onde estão dois projectos em cima da mesa, um para construção de edifício e outro para apoio à actividade, e diz, claramente, que não é possível apoiar os dois e que é necessário optar por um, e quando a opção é a construção, é evidente que a decisão está tomada, independentemente de resposta escrita ou não, competindo ao Presidente apresentar ao Executivo as situações que precisam de deliberação. Na Câmara da Madalena temos o hábito de responder às instituições, quer por escrito quer verbalmente. Uma conversa do Presidente da Câmara ou dum Vereador com delegação de determinado pelouro com uma qualquer instituição, é uma resposta a essa instituição. Muito mau seria se assim não fosse. Assim, e voltou a referir, que o que está em cima da mesa é a suspensão de dois regulamentos municipais pelos motivos já enunciados; pelo corte do Orçamento de Estado em 300.000,00€ e pela necessidade de actualizar esses mesmos regulamentos criados há já algum tempo, conciliando os dois num só. Portanto disse estar convencido que as instituições concelhias percebem claramente e que estarão ao lado do executivo na revisão do sistema de apoio em substituição do aumento de impostos aos munícipes, para repor o orçamento da Câmara que sofreu com o corte do Orçamento de Estado a meio do ano económico, tendo isso sim, cortado expectativas.

O **Vice-Presidente** interveio dizendo, em primeiro lugar, que entendia ser uma medida importante e fundamental para o equilíbrio financeiro do município a suspensão dos regulamentos. É da opinião que os mesmos devem ser revistos, com critérios mais apertados, mais rigorosos, de objectividade e também de mérito das muitas colectividades existentes no Concelho, sinal de vitalidade. Enalteceu todos aqueles que de forma gratuita contribuem para o enriquecimento das instituições e conseqüentemente do concelho da Madalena. Em relação aos apoios financeiros referidos e concretamente ao apoio para as obras do pavilhão do Salão Recreativo dos Toledos, referiu assumir tudo o que disse aquando do esclarecimento prestado na reunião camarária referida pelo Vereador Hernâni Jorge. Então, o dito nesta matéria e assumido entre o Executivo e o Salão Recreativo dos Toledos para as obras do pavilhão, foi que era necessário, em primeiro lugar, apresentar as propostas das instituições bancárias, conforme legislação em vigor, para análise posterior do Executivo e respectiva integração no orçamento da Câmara. Saliu ainda que nada lhe move contra nenhuma instituição, e que todas as pessoas que nelas trabalham, merecem o maior respeito.

CONTRIBUINTE N.º 512 070 546
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9850-324 MADALENA DO RIO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

O **Vereador Hernâni Jorge** acrescentou que não tinha nenhum problema em reconhecer o mérito da política desportiva implementada no concelho nos últimos anos, desde logo, pelo ponto a que chegamos hoje, com as equipas a participar em competições nacionais. É um dado objectivo que dá nota do bom desempenho das políticas no concelho, e da importância que os regulamentos têm tido nesse âmbito. Do ponto de vista da revisão dos mesmos disse estar de acordo no sentido de torná-los mais adequados à realidade desportiva e cultural actual. Esclarecida a situação relativa às obras do pavilhão dos Toledos, propôs que os restantes pedidos pendentes fossem analisados, concretamente, no concernente a prémios de mérito (classificação) do Grupo Desportivo dos Toledos, do Armada Verde e do Futebol Clube da Madalena, para serem deliberados apoios ou não de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara, situação esta que condicionaria a sua votação. Referiu ainda que um pedido por parte duma instituição não implica necessariamente a concessão de apoio, porque poderá ser um mau hábito que se instala, havendo pedidos que têm de ser indeferidos em determinado momento e em determinadas circunstâncias.

O **Presidente** esclareceu dizendo que todos os assuntos que vêm a reunião de câmara são remetidos, após ponderação, pelo Presidente ou pelo Vereador com competência nessa matéria. Para todos os pedidos que entraram na Câmara houve reuniões com o Presidente da Câmara ou com um Vereador e os responsáveis dessas instituições. Portanto, não há instituição que esteja completamente sem nenhuma resposta. Assim, é inaceitável o condicionalismo colocado pelo Vereador Hernâni, sendo que o assunto em causa é a suspensão dos regulamentos.

Deliberação nº390-A/2010 (09-09-2010)

- **Aprovar a Proposta de suspensão do Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e ou Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação daquele órgão autárquico.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Deliberação nº390-B/2010 (09-09-2010)

- **Aprovar a Proposta de suspensão do Regulamento que institui o Prémio por Mérito Desportivo «por classificação» e «por subida» dos Clubes, Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena, remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação daquele órgão autárquico.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Fernanda Medeiros. Votou contra o Vereador Hernâni Jorge.

O **Vereador Hernâni Jorge** declarou o seu voto fundamentando não ter dúvida que esta deliberação ao ser assumida tal como proposta implica a não concessão de prémios por classificação reportando à época 2009/2010, considerando que a deliberação deveria salvaguardar a eficácia retroactiva.

9 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 8 de Setembro - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 8 de Setembro do corrente ano, no valor de € 291.660,12 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta euros e doze cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº391/2010 (09-09-2010)

- Tomado conhecimento.

10 - 11.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, as informações n.º 63/2010, de 3 de Setembro e n.º378/2010, de 06 de Setembro, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base nas informações supra mencionadas e ora transcritas – “Tendo em vista assegurar a cobertura de despesas a efectuar, e dado a pouca disponibilidade das rubricas indicadas, venho solicitar que se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental que deverá ser presente à reunião camarária de 09 de Setembro, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Reforçar: - Rubrica 0102 02010201 – Gasolina – 1.000,00€; - Rubrica 0102 020104 – Limpeza e Higiene – 900,00€; - Rubrica 0102 020203 – Conservação de Bens – 1.100,00€; - PPI 2010/32-2 – Rubrica 0102 07030308 – Reabilitação e Correção de Estradas – Reabilitação – 10.000,00€; - PPI 2010/34 – Rubrica 0102 07010404 – Iluminação de Arruamentos Públicos – 1.000,00€; A deduzir: - Rubrica 0103 03010302 – Empréstimos de médio e longo prazo – 3.000,00€; - PPI 2010/32-1 – Rubrica 0102 07030308 – Reabilitação e Correção de Estradas – Materiais – 10.000,00€; - PPI 2010/35 – Rubrica 0102 07010602 – Aquisição de Viaturas – 1.000,00€.”. “Cumpre-me informar que se torna necessário proceder a uma Alteração Orçamental, para reforço da rubrica abaixo mencionadas. Esta alteração deve-se à retenção mensal de FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro) corrente para o SNS (Sistema Nacional de Saúde) que terá de ser enquadrada em orçamento de acordo com a recomendação da (DROAP) Direcção Regional de Organização e Administração Pública com o registo de entrada nº 5276/2010.

Rubricas a reforçar:

Encargos com a saúde

Classificação Orçamental 0102.010301 ----- 50.000,00 €

Rubricas a deduzir:

Empréstimos de médio e longo prazo

Classificação Orçamental 0103.03010302 ----- 50.000,00 €

Assim, precisa-se de autorização para se elaborar a respectiva alteração de acordo com o apresentado.º, o Executivo deliberou:

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
11950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



11 - 3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, a informação n.º 52/2010, de 02 de Setembro, referente à 3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando que pela Resolução n.º 96/2010, de 7 de Julho, o Conselho de Governo aprovou a comparticipação financeira de 85.000,00 € para apoio à aquisição do edifício sede da Junta de Freguesia de São Mateus; Considerando os exemplares (3) do respectivo contrato ARAAL de cooperação financeira directa, remetidos pela Direcção Regional da Organização e Administração Pública com registo de entrada no Município da Madalena n.º 5377/2010, de 26 de Julho de 2010; Considerando que o custo previsto do empreendimento se encontra fixado em 340.000,00 €, sendo que nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, a comparticipação financeira da Vice Presidência do Governo Regional é no valor de 85.000,00 €; Deverá proceder-se a uma Revisão Orçamental com o intuito de incluir o projecto de “Aquisição do Edifício Sede da Junta de Freguesia de São Mateus” no Plano Plurianual de Investimentos, sendo que, verificando-se a possibilidade de liquidar no acto da escritura 85.000,00 €, deverá estar inscrito o referido montante na receita de capital (classificação: 100401 - Região Autónoma dos Açores) e despesa de capital (classificação: 0102 070103 - Edifícios) para o corrente exercício económico, e o montante remanescente, que ascende a 255.000,00 € para o exercício económico subsequente, 2011;”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 393/2010 (09-09-2010)

- **Aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. Remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação daquele órgão autárquico.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente, e a Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.

II. Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II.1. Projectos de Arquitectura

1- José Orlando Medeiros da Silva - Processo n.º 031/1995 - Alteração (Telas Finais) - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 0373/2010, de 02 de Setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra que consistiram na alteração da

posição de algumas divisórias interiores, tanto no 1.º, como no 2.º piso. Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, bem como os parâmetros do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, não originando alterações aos Projecto de Especialidades. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, podendo ser emitido o Alvará de Autorização de Utilização.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 394/2010 (09-09-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

A Vereadora Fernanda Medeiros não participou na discussão e votação, em cumprimento do estipulado no artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.

2 - José Carlos Pereira Neves - Processo n.º 026/2010 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 0376/2010, de 06 de Setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Grotta de Baixo, São Mateus. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros do Espaço Florestal. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 395/2010 (09-09-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Iniciada às 10.00 H e encerrada às 11.50 H.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO RICO
TELEF: 202 620 700
TELEFAX: 292 626 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

O PRESIDENTE:

O VICE-PRESIDENTE:

OS VEREADORES:

Amis
Frei António João Soares
Heitor
Fernanda Soares Medeiros